

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino

Nome: Universidade Federal do Ceará - UFC CNPJ: 07.272.636/0001-31

Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881

Fortaleza - CE

Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos Coord. Agéncia de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Masih

Dados da Unidade Concedente

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

Endereço: RUA SENA MADUREIRA, 1047 - CENTRO

Cidade/UF: FORTALEZA

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Fone/Fax: 8534885900

Representante Legal: JANAINA BELO Supervisor: OTAVIO MENEZES

Dados do Aluno

Nome: Francisco Mauricio Abreu Filho CPF: 060.727.613-48

Nome Da Mãe: Evaneide Matrícula: 3135947 Fone: (85) 98546-6963

Cidade/UF: Fortaleza/CE Curso: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Endereço: RUA: MARIA ANITA DA SILVA

Dados do Professor Orientador

Nome: Martins Vilela SIAPE: 3258977 Fone: (85) 98787-8878 Lotação: ORIENTADOR

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução no 23/CEPE de 30 de outubro 2009 e no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC em __/_/___, além das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a conceder experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, e obedecerá ao seguinte Plano de Atividades, devendo tais atividades ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 70, parágrafo único, o art. 30, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008:

Atividades Previstas: Fazer Relatorios

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das atividades previstas no plano, ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio terá início em 29-09-2016 e término em 28/09/2017, compreendendo 24 (Vinte e quatro) Meses;
- b) Por deliberação da UNIDADE CONCEDENTE, o valor da bolsa auxílio será de R\$ 420,00 mensais;
- c) O estudante estagiará 8 (Oito) horas semanais, respeitando o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que serão distribuídas da seguinte forma:

| Turnos | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|--------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------|
| Manhã | hah | hah | hah | hah | hah | hah |
| Tarde | 13:00h a 17:00h | hah |
| Noite | hah | hah | hah | hah | hah | hah |

- d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §20, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- e) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados, também contemplando o ESTAGIÁRIO, parte deste Termo, durante a vigência do presente. Seguem as informações do seguro:

| ROYAL & SUNALLIANCE SE | Apólice: 071.00982.00820-13 | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|
| Vigência: de 28/07/2016 até 28/07/2017 | Morte Acidental: R\$ 20.000,00 | Invalidez Permanente: R\$ 20.000,00 |

- f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7o, g, da Resolução no 23/CEPE de 30/10/2009.
- CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:
- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas
- b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à UFC, no setor competente.
- CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos desta decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, caput e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.
- E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

| DECLARO, serem exatas e verdadeiras as inform cívil e penal. | ações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, |
|---|--|
| Fortaleza - CE, 29 de setembro de 2016. | |
| | |
| | |
| | |
| Estagiário | Unidade Concedente |
| | |
| | · |
| Professor Orientador UFC | Agéncia de Estágios UFC |